

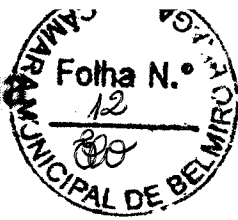


# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



**LEI Nº 398 – de 13 de abril de 2012.**

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu - Prefeito do Município - sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A rua B da Vila São Francisco passa a denominar-se rua Antônio Cândido Severino.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo do município tomar as providências cabíveis e necessárias à mudança do nome da referida rua aos órgãos competentes e, ainda, a confecção e instalação de placas de sinalização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 13 de abril de 2012.

Paulo Fernando de Barros Pinto  
Prefeito Municipal

*Castano*  
Publicado por Afixação.  
13/04/2012.